

## **A PRÁTICA PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **THE PRACTICE PROFESSIONAL OF THE SOCIAL ASSISTANT IN THE POLITIC OF SOCIAL ASSISTANCE**

**STOPA, R.**

**Docência para o Ensino Superior / FIO**

#### **RESUMO**

A presente comunicação pretende apresentar uma pesquisa bibliográfica sobre a prática profissional do assistente social na política pública de Assistência Social. A pesquisa tem por objetivo fazer uma análise do trabalho do Assistente Social nessa política, para entender como acontece e como vem se estruturando. Tradicionalmente, a Assistência Social era vista como caridade, benesse ou favor, e não como direito de cidadania, com isso ela era fragmentada e eventual, não sendo configurada como uma política pública e sim como uma prática. A Assistência Social é política pública voltada para a proteção social, garantida pela Constituição Federal de 1988 e incluída no âmbito da Seguridade Social, junto com a Saúde e com a Previdência Social. Os profissionais de serviço social se mobilizaram para que essa política se estruturasse como pública de dever do Estado e direito do cidadão, além de ser um espaço privilegiado de atuação para esses profissionais. Os pressupostos teóricos estudados nesse trabalho têm por finalidade fornecer subsídios para uma pesquisa de campo, a ser realizada com assistentes sociais que atuam nessa Política na esfera municipal. Ao compartilhar os resultados das leituras empreendidas, espera-se mostrar o quanto a prática é rica de elementos que são transversais ao conteúdo teórico.

Palavras-chave: Assistente Social. Assistência Social. Políticas Públicas.

#### **ABSTRACT**

The present communication intends to present a bibliographical research on the practical professional of the social assistant in the public politics of Social Assistance. The research has for objective to make an analysis of the work of the Social Assistant in this politics, to understand as it happens and as it comes if structuralizing. Traditionally, the Social Assistance was seen as charity, favor, and not as right benesse or of citizenship, with this it was fragmented and eventual, not being configured as one public politics and yes as one practical. The Social Assistance is public politics directed toward the social protection, guaranteed for the Federal Constitution of 1988 and enclosed one in the scope of the Social security, together with the Health and with the Social welfare. The professionals of social service if had mobilized so that this politics if structuralized as public of having of the right State and of the citizen, beyond being a privileged space of performance for these professionals. The theoretical studied presuppositions have since finality supplies subsidies for the field work, being carried out by social assistant who act in this Politics in the municipal sphere. By sharing the results of the readings taken, is expected to show how the practice is rich in elements that are cross to the theoretical content.

Keywords: Social Assistant. Social Assistance. Public Politics.

#### **INTRODUÇÃO**

O interesse em realizar um estudo sobre a prática profissional do assistente social surgiu através da prática nessa política, com o desejo de discutir como se

estruturou e como vem se estruturando o trabalho desse profissional atualmente. E se esse trabalho se constitui como um instrumento de construção da emancipação da família atendida e se torna uma busca da verdadeira cidadania.

O Serviço Social surgiu no Brasil nos anos 30, mas foi regulamentada somente na década de 50; As discussões sobre ética foram fomentadas nos anos 70 e 80 do século XX, quando os profissionais viram a necessidade de reformulações na profissão, visto que toda sua base teórica e filosófica eram conservadoras e tinham uma forte influência da igreja cristã. Nesse período, segundo Oliveira (2004), o Serviço Social libertou-se das amarras da orientação funcionalista que norteavam o Serviço Social americano, no qual a profissão se organizava em três eixos: caso, grupo e comunidade. A orientação passou a se basear numa visão mais crítica da realidade, com a família no interior da questão mais ampla, contraditória e complexa da luta de classe, segundo Oliveira (2004) “O Serviço Social tem um caráter contraditório que emerge não dele próprio, mas das relações sociais oriundas da sociedade capitalista” (2004, p. 66).

A prática voltada para atender necessidades concretas da classe trabalhadora é assumida formalmente na década de 80, quando foi aprovado o Código de Ética de 1986, hoje não mais em vigência. Segundo Brites *et. al.* há dois mecanismos de sustentação da sociedade capitalista “O da reprodução de valores, modos de vida, costumes dominantes, assumidos culturalmente pela maioria da sociedade como valores ‘naturais’” (2001, p. 124), e a manutenção de políticas sociais que atendem de forma precária uma minoria da classe trabalhadora.

Com a Constituição Federal de 1988, a política de Assistência Social adquire uma nova concepção, incluída no âmbito da Seguridade Social, junto com a Saúde e com a Previdência Social e regulamentada pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS – (Lei 8.742/93), tornando-se política pública de responsabilidade do Estado e garantia de direito sem prévia contribuição.

Em 2004 foi aprovada a Política Nacional de Assistência Social, PNAS, que materializa o conteúdo da Assistência Social como a base do sistema de proteção social no Brasil, reafirmando a importância da LOAS no âmbito da Seguridade Social, fazendo com que se ampliassem os projetos, programas e benefícios sociais, essa ampliação exige profissionais com conhecimento da legislação social e lineamento teórico e técnico para uma atuação competente na área social.

## DESENVOLVIMENTO

O Serviço Social é definido por Iamamoto (*apud* Oliveira 2004) como profissão inserida na divisão sociotécnica do trabalho. O profissional, através de sua atuação, deve responder as demandas colocadas pelo mercado de trabalho e saber reconhecer as novas alternativas de atuação.

As ações profissionais dos assistentes sociais, para Yasbek (1996) têm duas dimensões: a prestação de serviços assistenciais e o trabalho socioeducativo, ambos podem assumir tanto um caráter de enquadramento disciplinador do cliente, como podem direcionar-se ao fortalecimento dos projetos e lutas das classes subalternizadas.

Yasbek (1996) coloca como papel do Serviço Social apreender os significados socialmente construídos que são atribuídos à condição de “assistidos”, apreender não só a condição socioeconômica do assistido, mas ampliar o entendimento ao caráter sócio-histórico dessa condição e considerar a heterogeneidade das situações que levam à busca de recursos na área da assistência social.

O Serviço Social atua sobre a realidade concreta, e um dos desafios, é a articulação com essa realidade. Por isso, o exercício profissional precisa de elementos constitutivos de análise de conjuntura com foco na questão social. O profissional precisa saber decifrar a realidade, conforme Iamamoto (2004) é necessário ser propositivo e não só executivo. Historicamente, o assistente social é um dos mais importantes agentes na implementação das políticas sociais, porém, atualmente o mercado demanda “[...] além de um trabalho na esfera da execução, a formulação de políticas públicas e a gestão de políticas sociais” (IAMAMOTO, 2004, p. 21).

Isso requer uma ruptura com o trabalho rotineiro, burocrático e cumpridor de horários. O assistente social tem competência para propor e negociar seus projetos para defender seu campo de trabalho. Segundo Iamamoto (2004) as possibilidades profissionais não saem de uma “cartola mágica”. Essa visão é importante para não se ter uma “atitude fatalista do processo histórico do Serviço Social” (2004, p. 21), pois é essa atitude que conduz a uma rotinização do trabalho.

Iamamoto (2004) explica sobre outra perspectiva que pode levar a uma acomodação profissional, o messianismo profissional: “[...] uma visão heróica do Serviço Social que reforça unilateralmente a subjetividade dos sujeitos, a sua

vontade política sem confrontá-la com as possibilidades e limites da realidade social". (2004, p. 22).

A competência traz para o profissional uma dimensão política que, amparada no Código de Ética profissional, define o trabalho com compromisso com as pessoas. Iamamoto (2004) coloca em questão a precariedade nas relações de trabalho, há um crescimento do desemprego e do subemprego:

[...] o crescimento da demanda por serviços sociais, o aumento da seletividade no âmbito das políticas sociais, a diminuição dos recursos, dos salários, a imposição de critérios cada vez mais restritivos nas possibilidades da população ter acesso aos direitos sociais, materializados em serviços sociais públicos. (IAMAMOTO, 2004, p.18).

A partir dessa problemática, o trabalho do Serviço Social se volta ao atendimento à família, partindo do pressuposto das necessidades que o desemprego ou o subemprego trazem para a família. Segundo Gueiros (2002) o cotidiano profissional do assistente social frequentemente se depara com questões que podem contar somente com o suporte familiar para o enfrentamento de problemas relacionados à infância, à adolescência, à pessoa com deficiência ou com doenças crônicas.

A sociedade organizada define o papel e o espaço do Estado, não o contrário, pois o Estado deve cuidar para que nenhuma criança em idade escolar fique fora da escola, mas a comunidade também precisa cuidar para que isso aconteça, assumindo o problema como compromisso. Segundo Demo (2001) implantar uma política social significa realizar esforço planejado de reduzir as desigualdades sociais, através da redistribuição e a autopromoção, assim, é social a política que tem caráter de reduzir as desigualdades sociais. A classe trabalhadora não é o objeto das políticas sociais, e sim o sujeito principal.

Para Kaloustian (1994), no desenvolvimento da economia do nosso país, têm-se verificado que a situação de pobreza está associada ao perfil de distribuição de renda no país, e esse tem funcionado como um fator desagregador das famílias, como o aumento de famílias monoparentais, em especial as femininas, e a questão migratória. Portanto, as políticas devem visar à família e investir no desenvolvimento de ações que enfatizem aspectos preventivos e educativos, com orientação e atendimento adequado em termos de apoio psicossocial, econômico e cultural.

A política social no Brasil tem uma espécie de “cultura” que nega a identidade social dos subalternos, oculta e legitima a dominação, pois não são reconhecidos os direitos dos subalternos e espera-se a lealdade dos que recebem os serviços. Para Yasbek (1996) as políticas sociais assumem o papel de atenuar, através de programas sociais os desequilíbrios no uso da riqueza social entre as diferentes classes sociais.

Segundo Raichelis (2000) as ações públicas de enfrentamento à pobreza na sociedade brasileira têm sido acompanhadas de algumas distorções ambíguas, como: matriz do favor, do apadrinhamento, produzindo a “cidadania invertida”; vincula-se ao trabalho filantrópico, voluntário e solidário. Há uma conformação burocrática e inoperante pela escassez de recursos para a área.

Com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS – em 2004 houve mudanças no ordenamento da assistência social. Essa política coloca como público usuário da política de assistência social, cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco, tais como: família e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade.

A PNAS define o Sistema Único de Assistência Social – SUAS - como elemento essencial à execução da política de assistência social, possibilitando a normatização dos padrões nos serviços e atendimento. Nessa ótica, o SUAS materializa o conteúdo da LOAS, cujo modelo de gestão é descentralizado e participativo, constituindo-se em todo território nacional, na regulação e organização das ações socioassistenciais.

O SUAS tem a lógica da universalidade e qualidade dos serviços de assistência social. A sua implantação deve garantir o rompimento com a fragmentação programática, entre as esferas de governo e de ações por categoria e segmentos sociais. “É um sistema articulador e provedor de ações de proteção básica e especial, junto a municípios e Estados”. (SPOSATI, 2004, p. 181).

Sposati (2004) afirma também que a proteção especial não pode submeter o usuário ao princípio da tutela, mas sim à condição de autonomia, protagonismo, capacitação, acesso às condições de convívio e socialização. Nas palavras dela:

Substituição do paradigma assistencialista: apartador de cidadãos à condição de ‘categoria de necessitados’ pelo paradigma de proteção social, básica e especial, organizada sob sistema único, descentralizado e participativo de âmbito nacional com comando único por esfera de governo. (SPOSATI, 2004, p. 182).

Há vários desafios a serem enfrentados por esse sistema, como a ressignificação da assistência social junto à seguridade, a construção de sistema de dados e informações sobre essa política, a capacitação para técnicos, gestores e conselheiros.

Em 2006 foi aprovada a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, a Norma evidencia a importância da valorização dos profissionais que atuam na política de assistência social. Esse documento descreve como deve ser composta as diversas equipes de referência responsáveis pela organização e oferta de serviços, programas, projetos e benefícios sociais de proteção social, o assistente social integra todas as equipes, constituindo-se, assim, um espaço privilegiado de atuação para esse profissional. Segundo Iamamoto (2004, p. 57) “O assistente social é o profissional que trabalha com políticas sociais, de corte público ou privado e não resta dúvida ser essa uma determinação fundamental na constituição da profissão”.

## **CONCLUSÃO**

Passados quase 15 anos da aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, a política de assistência social foi se implantando nos municípios na perspectiva de promoção e garantia dos direitos humanos. Mas por ser uma política não contributiva, durante esses anos ela foi vista por muitos, como a política de atendimento às pessoas de baixa renda sem condições de conquistar algo além de benefícios eventuais ou em espécie.

O investimento do Poder Público nos profissionais e gestores que atuam na política de assistência social, tanto na ampliação do quadro de funcionários, como na formação, valorização e aperfeiçoamento, é de grande valor, pois isso garante qualidade no atendimento às famílias, aos grupos e aos indivíduos.

O assistente social é um profissional que tem um vínculo histórico com a assistência social, nas palavras de Iamamoto (2004, p. 163) “A categoria tem um papel decisivo a desempenhar, no sentido de contribuir para assegurar e ampliar as conquistas já obtidas constitucionalmente, interferindo no seu processo de regulamentação legal”, demonstrando que os profissionais estão mobilizados, e por isso a importância do debate da categoria profissional sobre dessa política.

Pretende-se, a partir do referencial teórico, iniciar a pesquisa de campo, que será feita com profissionais de Serviço Social que atuam na assistência social em âmbito municipal, na busca de elementos de análise que contribuam para a otimização do trabalho.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Constituição Federativa do Brasil* (1988). Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2003.

BRASIL, *Lei Orgânica da Assistência Social* (1993). Lei 8742/93. Legislação suplementar / Ministério da Assistência Social; 3 ed. Brasília: 2003.

BRASIL, *Política Nacional de Assistência Social*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: 2004.

BRASIL, *Norma Operacional Básica de Recursos Humanos dos SUAS*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: 2006.

BRITES, Cristina Maria. *Et. Al. A importância da reflexão ética na formação do profissional de serviço social*. 4 ed. São Paulo: Cortez, 2001.

DEMO, Pedro. *Participação é conquista: noções de política social participativa*. 5° ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GUEIROS, Dalva Azevedo. *Família e proteção social: questões atuais e limites da solidariedade familiar*. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 71, 2002.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*. 7° ed. São Paulo: Cortez, 2004.

KALLOUSTIAN, Silvio Manoug (organizador). *A família brasileira: a base de tudo*. 5° ed. São Paulo: Cortez; Brasília, DF: UNICEF, 2002.

OLIVEIRA, Cirlene A. Hilário da Silva. *O estágio supervisionado na formação profissional do assistente social: desvendando significados*. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 80, 2004.

RAICHELIS, Raquel. *Esferas públicas e conselhos de assistência social: caminhos da construção democrática*. 2° ed. São Paulo: Cortez, 2000.

SPOSATI, Aldaíza. *Contribuição para a construção do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. *Serviço Social e Sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 78, 2004

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e Assistência social*. 2° ed. São Paulo: Cortez, 1996.